

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

15° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO LICITATÓRIO № 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada CONTRATANTE, e, UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, situada na cidade de Ouro Preto - MG, à Praça Barão de Saramenha, nº 1, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, fone/fax (31) 3559-7231, CNPJ 22.720.791/0001-67, neste ato representada por ROTIZEN LAGE REGGIANI, CPF nº 249.419.486-53, simplesmente denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 31/2014, ficando o mesmo acrescido em R\$6.832,30 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), o que equivale a 2,75% (dois vírgula setenta e cinco pontos percentuais) do valor originalmente contratado, em decorrência do acréscimo de servidor e seus dependentes ao Plano de Saúde, conforme abaixo:

	QUANTIDADE DE	Contribuição	Contribuição	Valor ref. a
	SERVIDORES /	mensal por	mensal por	5 meses de
FAIXA ETÁRIA	DEPENDENTES	servidor	faixa etária	inclusão
De 29 a 33 anos	01	R\$ 213,64	R\$ 213,64	R\$ 1.068,20
De 59 ou mais	02	R\$ 576,41	R\$ 1.152,82	R\$ 5.764,10
TOTAL				R\$6.832,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93, e consoante o disposto nas cláusulas 3.1.7 e 3.1.17 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2.011 – Manutenção do Plano de Saúde para Servidores do Legislativo Municipal 3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 21

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

A contratação visa proporcionar assistência médica complementar aos servidores da Câmara Municipal, prevista na resolução 24/2011, com objetivo de proporcionar tranquilidade, segurança e garantia de manutenção da saúde dos servidores, o que consequentemente reflete no desempenho funcional dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 07 de Março de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA ROTIZEN LAGE REGGIANI

Testemunha	Testemunha	
CPF:	CPF:	